



DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### PORTARIA Nº. 010/2023

*Concede pensão por morte a MARIA PADILHA KOVALESKI*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea “A” e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, inciso I da CF com redação dada pelo artigo 1º da EC 41/03. Acúmulo artigo 24 da EC 103/2019 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 001/2023 e parecer nº 002/2023.

### RESOLVEM

**Art. 1º** Conceder, pensão a que faz jus **MARIA PADILHA KOVALESKI**, com cota de 100%, em decorrência do óbito do segurado do FUNPREV **LEOPOLDO KOVALESKI**, falecido em 02/01/2023, no valor de R\$ 6.995,62 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 13 de janeiro de 2023.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DILCE MARIA HOSDA  
PRESIDENTE FUNPREV